

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA BUENO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48.

CONTRATADA: Bueno Tecnologia e Soluções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.048.597/0001-51, sediada na Quadra CNA 1, Lote 14, Sala 104C, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.110-015, com endereço eletrônico no e-mail bueno.tecnologia.ltda@gmail.com, representada pelo Sr. Manoel Andrade Nascimento, portador do Registro Geral n.º 02.696.553-44, expedida pela SSP/BA, e CPF/MF n.º 597.691.225-72, residente e domiciliado na QND 29, Casa, n.º 16, Taguatinga-DF, CEP: 72.120-290.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo n.º 024/2024, resultado da Tomada de Preços n.º 002/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 088/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética na comunidade do Jacaré, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 03/06/2025, estendendo-se até 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, II da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Bueno Tecnologia e Soluções Ltda
CNPJ 20.048.597/0001-51
Manoel Andrade Nascimento
Contratada